



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.088 - DE 24 DE ABRIL DE 1993

EMENTA: Aprova o Projeto de Pesquisa "Estudo da Reação Mitsuda em Comunicantes Consaguíneos ou não de Pacientes com Hanseníase Virchowiana".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 24.04.93, e da Colenda Câmara de Assunto Econômico-Financeiros (Parecer nº 37/94) de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Pesquisa "estudo da Reação Mitsuda em Comunicantes Consanguíneos ou não de Pacientes com Hanseníase Virchowiana", de responsabilidade do Núcleo de Medicina Tropical, tendo como objetivo dentre outros comparar as leituras clínicas e histológica da reação de Mitsuda em uma amostra de comunicantes consaguíneos e não consaguíneos de pacientes com hanseníase virchowiana em Belém, Pará; tudo de conformidade com o constante no anexo que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 30.543/92-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de janeiro de 1994.

Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.088/93-CONSEP

1. Título: Estudo da Reação Mitsuda em Comunicantes Consaguíneos ou não de Pacientes com Hanseníase Vichoviana.
2. Núcleo de Medicina Tropical
3. Equipe: Elza Baía Brito (Coordenadora)  
Regina Carneiro (Colaboradora)
4. Cronograma: o projeto será desenvolvido no período de agosto/92 a março/94.
5. Financiamento: O orçamento é no valor de CR\$ 13.000.000,00 sendo CR\$ 7.500,00 des\_ tinados a material de consumo e CR\$5.500,00 para encargos.

*Jr*